



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 01 /2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E RAMOS & MORAES LTDA – CNPJ Nº 28.737.029/0001-70 (conforme processo de licitação 01/2019)

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wilson Napoleão Guenze, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.120.399-9 e no CPF/MF nº 033145159-01, residente e domiciliado no Povoado do Butia, neste Município.

**CONTRATADA: RAMOS & MORAES**, CNPJ nº 28.737.029/0001-70, com sede na Rua Rua Edgar Schafhauer n 426, Centro, na cidade de Antonio Olinto, PR por seu representante legal Sra. Maria Joselina de Moraes Ramos, portadora da carteira de identidade nº 4.103.646-0 e CPF/MF nº 559.541.979-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento licitatório - dispensa nº 01/2019, especificados no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.483,40 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 01/2019, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 01/2018, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos alimentícios de forma discriminada por item.

*Handwritten signature or mark.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de abril de 2019.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 06 de março de 2019.

**CONTRATANTE**

Wilson Napoleão Guenze  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
CNPJ 02.394/406/0001-21  
Vereador Wilson Napoleão Guenze

Testemunhas:

Nome: JURACI INES ZALERA  
RG: 7.658.544-4

Nome: Serafina Renouci  
RG: 5.798.059-3

**CONTRATADA**

Maria J. de Moraes Ramos  
Maria J. de Moraes Ramos  
CNPJ nº 28.737.029/0001-70

**28.737.029/0001-70**

**RAMOS & MORAES  
SUPERMERCADO LTDA. - ME**

RUA EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER Nº 426  
CENTRO - CEP 83.980-000  
ANTONIO OLINTO - PARANÁ